

## UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f" do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo consta nos autos do Processo nº 2015/20321/001916.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 471, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, afastamento temporário para tratar de interesse particular, com suspensão do contrato de trabalho regido pela CLT, da empregada pública SHERLIANE VASQUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº 002049, detentora da função de Assistente Administrativa / A-I, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2017, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade dos serviços desempenhados pela empregada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a data da suspensão do contrato de trabalho.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4846/13, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2015, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de lanche e refeição individual acondicionada em recipiente descartável (marmitex), ao preço da empresa VIEIRA & AQUINO LTDA - ME, relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2015/20321/001151:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	ALMOÇO: Refeição individual acondicionada em embalagem descartável própria para MARMITEX de alumínio retangular funda com 03 (três) divisórias e 1 (uma) embalagem descartável à parte para salada crua.  Opção 1: Cardápio: arroz branco, uma carne branca e uma carne vermelha, feijão de molho, um tipo de massa, farofa, salada de legumes e saladas de folhosas. Bebida: Suco de fruta (Copo, caixa ou lata lacrado com no mínimo 200 ml).  Opção 2: Cardápio: Arroz branco, feijão ao molho, carne moída com batata, lingüiça calabresa, frango à passarinho, purê, espaguete alho e óleo, salada alface americana, cenoura e tomate. Bebida: Suco de fruta (Copo, caixa ou lata lacrado com no mínimo 200 ml).  Opção 3: Cardápio: Arroz branco, bife de panela, frango ao molho, macarrão ao sugo ou ao molho branco, farofa, feijão, refogado de legumes (pelo menos de dois tipos), vinagrete de tomate e cebola e folhosos. Bebida: Suco de fruta (Copo, caixa ou lata lacrado com no mínimo 200 ml).	13.520	R\$ 12,65	R\$ 171.028,00
2	LANCHE: Kit lanche para 01 pessoa, a ser embalado individualmente, com as seguintes opções:  Opção 1: 01 sanduíche quente + 01 Suco de fruta (Copo, caixa ou lata lacrado com no mínimo 200 ml).  Opção 2: 01 sanduíche frio + 01 Suco de fruta (Copo, caixa ou lata lacrado com no mínimo 200 ml).  Opção 3: 06 salgadinhos e assados diversos + 01 Suco de fruta (Copo, caixa ou lata lacrado com no mínimo 200 ml).  Opção 4: 06 quitandas diversas + 01 Suco de fruta (Copo, caixa ou lata lacrado com no mínimo 200 ml).	27.040	R\$ 6,45	R\$ 174.408,00
TOTAL				R\$ 345.436,00

## 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

## 2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1. Os serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Universidade do Tocantins, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

2.2 O registro de preços não obriga à contratação integral e imediata dos itens indicados, podendo a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

2.3. A Fundação Universidade do Tocantins, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do CONTRATADO que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

2.4. Quando, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá o CONTRATADO comunicar ao fiscal do contrato, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a interferência e correção da situação apresentada, pelo fiscal do contrato em conjunto com o preposto da empresa.

2.5 A Fundação Universidade do Tocantins só poderá cancelar as Requisições de Fornecimento, mediante comunicação ao CONTRATADO, não cabendo qualquer ônus a UNITINS caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 horas da data prevista para a realização do evento.

2.6. Os serviços serão realizados nas cidades indicadas no cronograma descrito no item 5 com salas a serem definidas pela Fundação Universidade do Tocantins. Os locais serão indicados à prestadora com 24 horas de antecedência juntamente com o pedido do lanche.

2.7. A empresa deverá se apresentar com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes dos horários estabelecidos para servir as refeições e os lanches a fim de organizar os mesmos.

2.8. Os lanches serão servidos em dois turnos: às 10h e às 16 horas. O almoço será servido ao meio-dia (12h).

2.9. A EMPRESA CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes ao deslocamento de materiais empregados e demais materiais/serviços necessários para o cumprimento integral de suas obrigações nas cidades, de acordo com o cronograma de realização das atividades.

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 É concedido um prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Fundação Universidade do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital;

3.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será emitida Nota de Empenho em favor do Fornecedor que será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

3.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

3.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade nas mesmas condições exigidas na habilitação.

3.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## 4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO  
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA  
PREGOEIRO

VIEIRA & AQUINO LTDA - ME  
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)